



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## LEI NÚMERO 4430 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 78/2021, Projeto de Lei n.º 98/2021, Vereador Osmar de Souza)

**Altera a Lei 4362/2020 que oficializou a “Rua Manoel Corrêa tantas” para que conste como “Rua Manoel Corrêa Dantas, neste Município de Ubatuba.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 4362, de 29 de dezembro de 2020, que oficializou a Rua Manoel Corrêa tantas, para constar como Rua Manoel Corrêa Dantas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de outubro de 2021.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(Flavia Pascoal)  
Prefeita Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.